



## INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA

Concedido quando da Cessação do Exercício Profissional de Administrador

A Licença de Registro profissional será concedida por prazo de até 2 (dois) anos, renovável por igual período, mediante requerimento.

A documentação deve ser protocolada de **forma on-line** pelo site <https://cra-rs.implanta.net.br/servicosonline> (aba Requerimentos > Solicitação de Cancelamento/Licença de Registro) ou **presencialmente** no CRA-RS

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ❖ Devolução da CIP (Carteira de Identidade Profissional) no ato do protocolo do pedido de cancelamento, ou em caso de perda ou roubo da mesma apresentar cópia da ocorrência policial;
- ❖ Formulário de solicitação preenchido e assinado;
- ❖ Documentação que comprove a não atuação. Se o requerente:
  - a) **funcionário(a) de empresa pública ou privada**, deverá apresentar declaração do empregador em papel timbrado, informando o cargo/função, descrição detalhada das atividades atualmente desenvolvidas e grau de escolaridade, assinado(a) pelo(a) Responsável de Recursos Humanos, devidamente identificado(a); ou Portaria de Nomeação e Edital do concurso público, contendo o grau de instrução exigido para exercício do cargo e as atividades desempenhadas.
  - b) **profissional Autônomo ou Empresário**, deverá apresentar cópia do Alvará de Licença fornecido pela Prefeitura, contendo a atividade exercida, ou cópia do contrato social da empresa, da qual é sócio, proprietário, respectivamente e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>).
  - c) **estiver desempregado(a)**, deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>) comprovando o desemprego.
  - d) **estiver aposentado(a)**, deverá apresentar o comprovante de aposentadoria e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>) comprovando aposentadoria.
  - e) **estiver afastado(a) do estado/País**, deverá apresentar comprovante de residência e Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS) ou contrato de trabalho, informando o local em que o mesmo se encontra no momento, ou declaração da Universidade (em caso de estudos) descrevendo o curso que está matriculado e o período em que permanecerá no exterior, etc..



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RS**  
Rua Marcílio Dias, n°.1030 - Menino Deus - CEP 90130-000 - Porto Alegre/RS  
Telefone (51) 3014-4700 - [www.crars.org.br](http://www.crars.org.br) - [registro@crars.org.br](mailto:registro@crars.org.br)



## **PAGAMENTOS:**

### **❖ Recolhimento da taxa de serviço.**

Obs.: O boleto será gerado automaticamente após abertura de protocolo no site.

De acordo com o Art. 23 Nos casos de requerimento de registro, licença, cancelamento ou reativação, a anuidade será cobrada em valor proporcional, de acordo com normativo específico editado pelo CFA.

Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto emitido pelo CRA-RS, em toda a rede bancária.

## **IMPORTANTE:**

A Solicitação de Licença de Registro Profissional Pessoa Física somente será apreciada em reunião Plenária deste CRA-RS se os documentos apresentados estiverem rigorosamente completos. A documentação pode ser enviada via AR (não será aceita solicitação via e-mail).

Após apreciação em plenária a solicitação deferida terá resposta enviada por meio de Ofício ao e-mail informado no formulário. A solicitação indeferida terá resposta enviada por meio de AR ao endereço informado no formulário.

Consulte a RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 620, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 que Dispõe sobre o registro profissional no Conselho Regional de Administração e dá outras providências.